

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Obras

**Responsável pela Demanda:** Newton José das Chagas **Matrícula:** 2611

**Contato/Email para esclarecimentos:** administracao@perdigao.mg.gov.br

585

### 1 – OBJETO

1.1. Referente manutenção de relógio de ponto da Secretaria de Obras do município de Perdigoão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de empresa para serviço de manutenção do relógio de ponto utilizado no setor de obras tem apresentado falhas, o que gerou dificuldades na purificação da jornada e no controle de frequência. O bom funcionamento do equipamento é essencial para garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas e o pagamento correto das horas trabalhadas

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	SERVIÇO GERAL <ul style="list-style-type: none"><li>• TROCA PLACA PRINCIPAL</li><li>• TROCA FONTE</li><li>• TROCA DE PLACA EXTENSORA</li><li>• TROCA DE LACRE</li></ul>	1	R\$ 646,00	R\$ 646,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

#### **4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES**

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. São fornecedores que militam no ramo do objeto;
2. São fornecedores que apareceram na pesquisa do Google, conforme comprovante em anexo;
3. São fornecedores que prestam esse tipo de serviço na região.

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Anita Alves do Santos: Matrícula: 3290.

#### **5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA: 204 FONTE: 1500

#### **6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

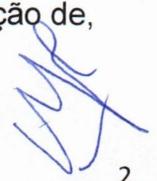
Por assim ser, a escolha da empresa VICTOR MAQUINAS LTDA-ME se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

#### **7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

Boaio



A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo**, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- VITOR MÁQUINAS LTDA ME -R\$646,00
- JOÃO FERNANDES -R\$720,00
- LUCAS GABRIEL DA SILVA – 780,00

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **Vitor Máquinas Ltda ME**, no valor de R\$646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

## **8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

8.1. O prazo da prestação do serviço é imediata, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

8.2. Considerando que a prestação dos serviços será única e imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

## **9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Baio

## 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para execução imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 07 de JANEIRO de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="239 1113 357 1181"><i>Blair</i></p> <hr data-bbox="103 1158 773 1163"/> <p data-bbox="396 1170 482 1197">Nome</p> <p data-bbox="404 1226 475 1254">CPF</p>	<p data-bbox="945 1000 1271 1027">Data: ____ / ____ /2025.</p> <p data-bbox="816 1079 1295 1242"><i>Antônio José dos Anjos</i></p> <hr data-bbox="793 1158 1422 1163"/> <p data-bbox="871 1170 1345 1204">Nome da Autoridade Competente</p>

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: VITOR MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 08.868.839/0001-58

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO 241 CENTRO DIVINOPOLIS

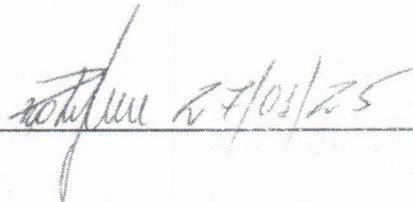
TELEFONE: 37 3221 4554

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviço geral • Retifica placa principal • Troca fonte • Troca de placa extensora • Troca de lacre	SERVIÇO	1	R\$646,00	R\$646,00

DECLARO,

Que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

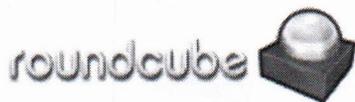


Nome e assinatura do representante legal

(Carimbo da empresa)

08.868.839/0001-58  
001.038510.0035  
VITOR MÁQUINAS LTDA - ME  
Rua Mato Grosso, 241  
Centro - CEP 35500-027  
[DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS]

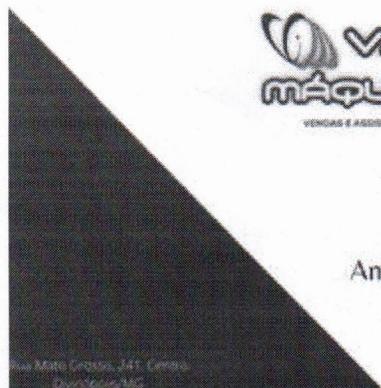
Assunto **ORÇAMENTO - VITOR MÁQUINAS**  
 De fiscalmaquinas <fiscal@vitormaquinas.com.br>  
 Para <COTACAO@PERDIGAO.MG.GOV.BR>  
 Data 2025-01-27 14:42



- 005.jpg(~390 KB)

Olá, boa tarde!  
 Segue anexo a cotação solicitada.  
 Qualquer dúvida estamos à disposição!

Atenciosamente;



Ana Clara Porto de Paula  
 Departamento Fiscal

(37)99804-5371  
 (37)3221-4554

Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

005.jpg  
 ~390 KB



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.868.839/0001-58  
**Razão Social:** VITOR MAQUINAS LTDA  
**Endereço:** R MATO GROSSO 241 / CENTRO / DIVINOPOLIS / MG / 35500-027

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

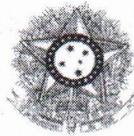
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/01/2025 a 08/02/2025

**Certificação Número:** 2025011001501451561633

Informação obtida em 23/01/2025 15:09:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VITOR MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.868.839/0001-58

Certidão nº: 4127688/2025

Expedição: 23/01/2025, às 14:11:07

Validade: 22/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITOR MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.868.839/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VITOR MAQUINAS LTDA**  
**CNPJ: 08.868.839/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:02:17 do dia 26/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2025.

Código de controle da certidão: **63DD.338A.1DF3.1770**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ORÇAMENTO**

**RAZÃO SOCIAL: JOÃO FERNANDES/ JOÃO MÁQUINAS**

**CNPJ: 01.311.633/0001-83**

**ENDEREÇO: RUA BAYSSUR 581, MANGABEIRAS, DIVINOPOLIS**

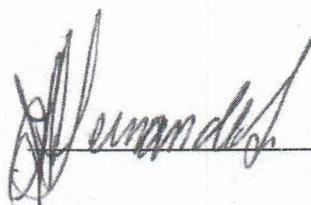
**TELEFONE: 37 3212 8277**

**ESPECIFICAÇÕES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviço geral <ul style="list-style-type: none"><li>• Retifica placa principal</li><li>• Troca fonte</li><li>• Troca de placa extensora</li><li>• Troca de lacre</li></ul>	SERVIÇO	1	R\$720,00	R\$720,00

**DECLARO,**

**Que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.**

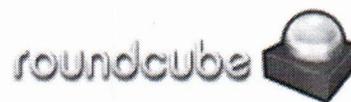
 29.01.2025

Nome e assinatura do representante legal

(Carimbo da empresa)

**01311633/0001-83**  
**JOÃO FERNANDES**  
Rua Bayssur, 581  
Mangabeiras - CEP 35500-374  
Divinópolis - Minas Gerais

Assunto **Cotação**  
De Copiadora Ampla Digital <copiadoraampla@gmail.com>  
Para <cotacao@perdigao.mg.gov.br>  
Data 2025-01-30 08:18



- 
- 20250129154142045.pdf(~185 KB)
- 

Segue cotação

### Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	1	Média	R\$ 780,00	R\$ 780,00
SERVIÇO GERAL DE RELÓGIO DE PONTE .RETIFICA PLACA PRINCIPAL .TROCA FONTE .TROCA DE PLACA EXTENSORA .TROCA DE LACRE				

#### Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	unidade	CAXIAS DO SUL CAMARA DE VEREADORES - CAXIAS DO SUL CAMARA DE VEREADORES	260	18/09/2024

#### Preços

CNPJ:	22.997.319/0001-76	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 780,00
Marca:	Material	